

REITORIA

RESOLUÇÃO n. 63/2022/REITORIA

Aprova alterações no projeto do curso *lato sensu* Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações no projeto do curso *lato sensu* Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional.

Art. 2º - O curso terá a seguinte estruturação básica:

- I. Carga horária total de 585 (quinhentas e oitenta e cinco) horas.
- II. Mínimo de 25 (vinte e cinco) vagas e máximo de 40 (quarenta) vagas.
- III. Duração de 14 (catorze) meses.
- IV. Modalidade presencial.

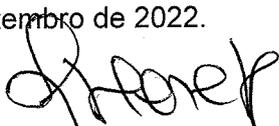
Art. 3º - O curso poderá ter várias turmas, desde que preenchido o número mínimo de vagas por turma.

Art. 4º - O projeto do curso, contemplando as alterações, normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando as Resoluções n. 35/2008/REITORIA e n. 20/2014/PROPEX.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de setembro de 2022.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
REITORA DA UNESC